



ENEVA S.A.
CNPJ N.º 04.423.567/0001-21
NIRE 33.3.0028402-8
Companhia Aberta

**FOCUS ENERGIA HOLDING
PARTICIPAÇÕES S.A.**
Companhia Aberta
CNPJ/ME n.º 26.735.020/0001-02
NIRE 35.3.0055018-8

FATO RELEVANTE

Rio de Janeiro e São Paulo, 15 de dezembro de 2021 – ENEVA S.A. (B3: ENEV3) (“Eneva”) e FOCUS ENERGIA HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A. (B3: POWE3) (“Focus” e, em conjunto com Eneva, “Companhias”), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4.º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução 44”), da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), vêm a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Nesta data, as Companhias, com a interveniência de acionistas relevantes da Focus representando, aproximadamente, 50,84% do seu capital social (“Acionistas Relevantes Focus”), celebraram o “Acordo de Combinação de Negócios” (“Acordo”), por meio do qual estabeleceram os termos e condições para a incorporação da Focus pela Eneva (“Incorporação”) e a subscrição privada, pela Eneva, de debêntures não conversíveis de emissão da Focus (“Subscrição de Debêntures” e, em conjunto com a Incorporação, a “Operação”).

Os principais termos da Operação encontram-se descritos abaixo:

Estrutura da Operação

Conforme previsto no Acordo, a Incorporação será implementada por meio das seguintes operações, que ocorrerão todas na data de fechamento da Operação (“Data de Fechamento”):

- (i) incorporação societária da Focus por uma subsidiária integral da Eneva (“Holding”), com a extinção da Focus, que será sucedida pela Holding, e atribuição de 1 nova ação ordinária e 1 nova ação preferencial compulsoriamente resgatável da Holding para cada 1 ação ordinária de emissão da Focus e de titularidade dos acionistas da Focus;
- (ii) resgate das ações preferenciais da Holding, mediante o recebimento, por todos os acionistas da Focus, nas mesmas condições, de (“Resgate”):



- a. pagamento em dinheiro, na data de fechamento, no valor total de R\$ 715.000.000,00, a ser atualizado diariamente pela variação de 100% da taxa DI entre a data de celebração do Acordo e o dia útil imediatamente anterior à data de fechamento, e sujeito a determinados ajustes (“Parcela Assegurada”); e
 - b. pagamento adicional em dinheiro, condicionado ao efetivo recebimento, pela Eneva ou por controlada dela, até 31 de dezembro de 2027, de valores e/ou créditos, líquidos de tributos e despesas, oriundos de procedimento arbitral, nos EUA, perante a *International Chamber of Commerce*, em Nova York - NY, tendo como autoras a Focus e certas controladas (“Procedimento Arbitral”). Poderão, ainda, ser deduzidos da Parcela Contingente valores extraordinários relacionados a determinados projetos (“Parcela Contingente”); e
- (iii) da incorporação societária da Holding pela Eneva, com a extinção da Holding, que será sucedida pela Eneva, e com a atribuição, aos acionistas da Focus (que serão, acionistas da Holding), de **0,189616054** novas ações da Eneva para cada ação ordinária da Holding de sua titularidade, totalizando 17.000.000 de novas ações ordinárias de emissão da Eneva (“Novas Ações Eneva”).

Em decorrência da Operação, a Holding e a Focus serão extintas, com a conseqüente migração da base acionária da Focus para a Eneva. A Eneva continuará a ser companhia aberta, listada no segmento do Novo Mercado da B3 e passará a ser titular da totalidade do patrimônio da Focus.

O valor da Parcela Assegurada: **(i)** será deduzido do montante total de dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos declarados e/ou pagos pela Focus entre a data de celebração do Acordo e a data de fechamento (inclusive); **(ii)** acrescido de ajuste decorrente de eventuais proventos declarados e/ou pagos pela Eneva; e **(iii)** poderá ser deduzido em função de ajustes em determinados contratos de comercialização de energia, conforme previsto no Acordo.

Aprovação dos Acionistas e Condições Precedentes

Uma vez elaborados os laudos de avaliação e demais informações financeiras previstos na regulamentação aplicável, as administrações das Companhias e da Holding firmarão o protocolo e justificação da Incorporação e convocarão as assembleias gerais das Companhias. O fechamento da Incorporação estará sujeito, dentre outras condições, à aprovação das assembleias gerais de acionistas das Companhias.



A consumação da Incorporação estará sujeita, ainda, à verificação de outras condições precedentes, incluindo: **(i)** a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE); **(ii)** à extinção dos planos de remuneração baseada em ações e do plano de incentivo no curto prazo da Focus, bem como das outorgas realizadas no âmbito dos referidos planos; e **(iii)** outras condições usuais em contratos desta natureza.

A implementação da Operação deverá ocorrer até 14 de abril de 2022, prorrogável por 3 meses adicionais nos termos do Acordo ("Data Limite").

Outros Compromissos

Os Acionistas Relevantes Focus celebraram o Acordo e se comprometeram, solidariamente, em caráter irrevogável e irretratável: **(i)** a comparecer e votar favoravelmente à aprovação da Operação na assembleia geral da Focus; e **(ii)** a não contratar ou realizar a alienação, oneração, disposição ou transferência, direta ou indiretamente, por qualquer meio ou forma, das suas ações atualmente detidas na Focus, a partir desta data e até a Data de Fechamento.

Ademais, determinados acionistas da Eneva, titulares nesta data de ações representativas de, aproximadamente, 44,41% do seu capital social ("Acionistas Relevantes Eneva"), se comprometeram, individualmente e sem solidariedade, a **(i)** comparecer à assembleia geral da Eneva que apreciar a Incorporação; **(ii)** e a exercer o direito de voto das ações de sua titularidade na data da assembleia geral no sentido de aprovar a Incorporação nos termos e condições aqui descritos.

Tanto os Acionistas Relevantes Focus quanto os Acionistas Relevantes Eneva se comprometeram a, em caso de descumprimento das obrigações de comparecer à reunião da assembleia e de votar favoravelmente à Incorporação, sem prejuízo dos demais remédios disponíveis, incluindo a execução específica, a pagarem uma multa não compensatória no maior valor entre: **(i)** R\$ 200.000.000,00; e **(ii)** 20% do valor efetivamente desembolsado pela Eneva à título de integralização das Debêntures Focus. No caso de inadimplemento pelos Acionistas Relevantes Eneva, o valor da multa será dividido igualmente e sem solidariedade entre aqueles que descumprirem o compromisso assumido.

Multa por Descumprimento

Caso não ocorra o fechamento da Incorporação até a Data Limite, e tal não consumação se dê por força do inadimplemento das obrigações contraídas pela Eneva ou pela Focus nos documentos da Operação, a parte que der causa à não consumação deverá pagar à outra, sem



prejuízo dos demais remédios disponíveis, incluindo a execução específica do Acordo, uma multa não compensatória no maior valor entre **(i)** R\$ 200.000.000,00; e **(ii)** 20% do valor efetivamente desembolsado pela Eneva à título de integralização das Debêntures Focus.

Direito de Recesso

Caso a Incorporação seja aprovada pelas assembleias gerais das Companhias, eventuais acionistas dissidentes da Focus terão o direito de se retirarem, mediante o reembolso do valor de suas ações. Os acionistas da Focus poderão exercer o direito de retirada em relação às ações da Focus das quais, comprovadamente, forem titulares, de maneira ininterrupta, entre a presente data, inclusive, e a data de consumação da Incorporação, nos termos do artigo 137, § 1º, da Lei das S.A.

O valor do reembolso será de R\$ 4,70 por ação, calculado com base no valor de patrimônio líquido da Focus em 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo do levantamento de balanço especial, nos termos da legislação aplicável.

Os acionistas dissidentes da Eneva não terão direito ao exercício do direito de retirada.

Debêntures Focus

Como parte da Operação, a Focus e a Eneva firmaram, nesta data, a escritura da 1ª emissão de debêntures não conversíveis em ações da Focus, com garantia real, no valor total de até R\$ 1.500.000.000,00 (respectivamente, "Escritura" e "Debêntures").

Nos termos da Escritura e demais documentos relacionados, a Eneva: **(i)** subscreveu, nesta data, Debêntures no valor de R\$ 820.000.000,00, a serem integralizadas mediante o cumprimento de determinadas condições precedentes; **(ii)** se comprometeu a subscrever e integralizar o saldo das Debêntures, no valor de até R\$ 680.000.000,00, conforme o cronograma previsto na Escritura.

Os recursos das Debêntures serão utilizados, exclusivamente, no pagamento de certos custos de obra do Projeto Futura, conforme tais recursos sejam necessários a partir desta data para a conclusão das obras.

As Debêntures terão vencimento em 12 meses contados da data da primeira integralização, e estarão sujeitas a remuneração de acordo com a variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, acrescido de uma sobretaxa correspondente



a 8% ao ano, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos desde a data de cada integralização, até a data do efetivo pagamento, sujeito a prazo de carência de 6 meses contados da data de primeira integralização das Debêntures.

Assessores

A Focus contou com a assessoria financeira do Banco Morgan Stanley S.A. e assessoria jurídica do Pinheiro Neto Advogados. A Eneva contou com a assessoria financeira do Banco Santander (Brasil) S.A. e assessoria jurídica do Stocche Forbes Advogados.

Divulgação de Informações

As Companhias divulgarão oportunamente aos seus acionistas, nos termos da regulamentação aplicável, o Protocolo e Justificação bem como convocarão as respectivas assembleias gerais, incluindo a documentação exigida nos termos da regulamentação aplicável.

Eneva e Focus realizarão, em conjunto, teleconferência com o mercado na quinta-feira, 16 de dezembro de 2021, às 9h, conforme informações e orientações a serem comunicadas posteriormente.

Marcelo Habibe

Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores
ENEVA S.A.

Alexandre Mafra Guimarães

Diretor Vice-Presidente Financeiro
e de Relações com Investidores
**FOCUS ENERGIA HOLDING
PARTICIPAÇÕES S.A.**



ENEVA S.A.

Public Listed Company

Taxpayer Identification Number CNPJ No.

04.423.567/0001-21

NIRE 33.3.0028402-8

FOCUS ENERGIA HOLDING

PARTICIPAÇÕES S.A.

Public Listed Company

Taxpayer Identification Number CNPJ No.

26.735.020/0001-02

NIRE 35.3.0055018-8

MATERIAL FACT

Rio de Janeiro and São Paulo, December 15, 2021 – ENEVA S.A. (B3: ENEV3) ("Eneva") and **FOCUS ENERGIA HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.** (B3 POWE3) ("Focus" and, together with Eneva, the "Companies"), pursuant to article 157, paragraph 4, of Law No. 6.404, of December 15, 1976 ("Corporations Law") and CVM Resolution No. 44, of August 23rd, 2021 ("Resolution 44"), of the Brazilian Securities Commission (*Comissão de Valores Mobiliários - "CVM"*), hereby inform their shareholders and the market in general, of the following:

On this date, the Companies, with the intervenience of relevant shareholders of Focus representing approximately 50.84% of its capital stock ("Focus Relevant Shareholders"), entered into the "Business Combination Agreement" ("Agreement"), by means of which they established the terms and conditions for the merger of Focus into Eneva ("Merger") and the private subscription by Eneva of non-convertible debentures issued by Focus ("Debentures Subscription" and, together with the Merger, the "Transaction").

The main terms of the Transaction are described below:

Structure of the Transaction

Pursuant to the Agreement, the Merger shall be implemented by means of the following transactions, which shall occur all on the closing date of the Transaction ("Closing Date"):

- (i) corporate merger of Focus into a wholly owned subsidiary of Eneva ("Holding"), with the extinction of Focus, which shall be succeeded by the Holding, and the allotment of 1 new common share and 1 new compulsorily redeemable preferred share for each 1 common share issued by Focus and held by the shareholders of Focus;
- (ii) redemption of the Holding preferred shares, upon the receipt, by all of Focus' shareholders, under the same conditions, of ("Redemption");



- (a) payment in cash, on the closing date, in the total amount of seven hundred and fifteen million reais (BRL 715,000,000.00), to be adjusted daily by the variation of 100% of the DI rate between the date of execution of the Agreement and the business day immediately before the closing date, and subject to certain adjustments ("Secured Installment"); and
- (b) an additional payment in cash, conditioned to the effective receipt, by Eneva or a company controlled by it, until December 31, 2027, of amounts and/or credits, net of taxes and expenses, arising from arbitral procedure, in the USA, before the International Chamber of Commerce in New York – NY, having as plaintiffs Focus and certain controlled companies ("Arbitration Procedure"). Extraordinary amounts related to certain projects may be deducted from the Contingent Installment ("Contingent Installment"); and
- (iii) corporate merger of the Holding into Eneva, with the extinction of the Holding, which shall be succeeded by Eneva, and the allotment, to the shareholders of Focus (which shall be shareholders of the Holding), of **de 0.189616054** new shares of Eneva for each common share held by them, adding up to a total of 17,000,000 new common shares issued by Eneva ("New Eneva Shares").

As a result of the Transaction, Holding and Focus shall be extinguished, with the consequent migration of Focus' shareholder equity base to Eneva. Eneva will continue to be a publicly held company, listed in the *Novo Mercado* segment of B3 and shall become the holder of the entire worth of Focus.

The amount of the Secured Installment: **(i)** shall be deducted from the total amount of dividends, interest on equity and other proceeds declared and/or paid by Focus between the date of execution of the Agreement and the closing date (inclusive); **(ii)** shall be increased by the adjustment resulting from eventual earnings declared and/or paid by Eneva; and **(iii)** may be deducted due to adjustments in certain power purchase agreements, as provided for in the Agreement.

Shareholders' Approval and Conditions Precedent

Once the appraisal reports and other financial information provided for in the applicable regulation have been prepared, the management of the Companies and of the Holding shall execute the protocol and justification of the Merger and call the general shareholders' meetings



of the Companies. The closing of the Merger shall be subject, among other conditions, to the approval of the general shareholders' meeting of the Companies.

The closing of the Merger shall also be subject to the verification of other conditions precedent, including: **(i)** the approval by the Administrative Council for Economic Defense (*Conselho Administrativo de Defesa Econômica*) (CADE); **(ii)** the termination of Focus's share-based compensation plans and short-term incentive plan, as well as the grants made under such plans; and **(iii)** other conditions customary in agreements of this nature.

The implementation of the Transaction shall occur by April 14, 2022, extendable for an additional 3 months under the terms of the Agreement ("Longstop Date").

Other Covenants

The Focus Relevant Shareholders entered into the Agreement and undertook, on a joint basis, irrevocably and irreversibly: **(i)** to attend and vote favorably to the approval of the Transaction at the general shareholders' meeting of Focus; and **(ii)** not to contract or perform the sale, encumbrance, disposal, or transfer, directly or indirectly, by any means or form, of the Focus' shares currently held by them, from the date hereof until the Closing Date.

Furthermore, certain Eneva's shareholders, holders on this date of shares representing approximately 44.41% of its capital stock ("Eneva Relevant Shareholders"), undertook, individually and in an exclusive basis, to **(i)** attend in the general shareholders' meeting of Eneva that decide on the Merger; **(ii)** exercise the voting right conferred to its shares on the date of the general shareholders' meeting in order to approve the Merger pursuant to the terms set forth herein.

Both the Focus Relevant Shareholders and the Eneva Relevant Shareholders undertook, in the event of non-compliance with the obligations to attend the meeting and vote favorably of the Merger, without prejudice to the other remedies available, including the specific performance of the Agreement, to pay a non-compensatory fine in the amount whichever is greater among **(i)** BRL 200,000,000.00; and **(ii)** 20% of the amount effectively disbursed by Eneva as payment for the Focus Debentures. In case of default by the Eneva Relevant Shareholders, the amount of the fine shall be equally divided and in a sole and exclusive basis between those who do not fulfill the obligation undertaken thereto.



Fine for Non-Compliance

In the event the closing of the Merger does not occur by the Longstop Date, and such non-consummation occurs due to the breach of the obligations undertaken by Eneva or Focus in the documents of the Transaction, the party causing the non-consummation shall pay to the other, without prejudice to the other remedies available, including the specific performance of the Agreement, a non-compensatory fine in the amount greater of **(i)** BRL 200,000,000.00; and **(ii)** 20% of the amount effectively disbursed by Eneva as payment for the Focus Debentures.

Right to Withdraw

In the event the Merger is approved by the Companies' general shareholders' meetings, any dissenting shareholders of Focus shall have the right to withdraw, upon reimbursement of the value of their shares. Focus' shareholders may exercise their right to withdraw with respect to the shares of Focus which they prove to be holders of, on an uninterrupted basis, between the date hereof, inclusive, and the closing date of the Merger, pursuant to article 137, paragraph 1, of the Corporations Law.

The reimbursement amount shall be of BRL 4.70 per share, calculated based on the value of the net equity of Focus as of December 31, 2020, without prejudice to the preparation of a special balance sheet, pursuant to the terms of the applicable law.

The dissenting shareholders of Eneva shall not be entitled to exercise the right to withdraw.

Focus Debentures

As part of the Transaction, Focus and Eneva entered into, on the date hereof, the deed of the 1st issuance of non-convertible debentures of Focus, with in rem guarantee, in the total amount of up to BRL 1,500,000.00 (respectively, the "Deed" and "Debentures").

Pursuant to the Deed and other related documents, Eneva: **(i)** subscribed, on the date hereof, Debentures issued by Focus in the amount of BRL 820,000,000.00, to be paid in upon the satisfaction of certain conditions precedent; **(ii)** undertook to subscribe and pay in the balance of the Debentures, in the amount of up to BRL 680,000,000.00, in accordance with the schedule set forth in the Deed.



The proceeds of the Debentures shall be used exclusively for the payment of certain construction costs of the Futura Project, as such proceeds are required as of this date for the completion of such constructions.

The Debentures will mature within twelve months counted from the date of the first payment and shall be subject to remuneration in accordance with the accrued variation of 100% of the average daily DI – Interfinancial Deposit (*DI – Depósito Interfinanceiro*) rates in one day, plus an annual surcharge of 8% per year, *pro rata temporis* by business days counted as of the date of each payment, until the date of effective payment, subject to a cure period of 6 months as of the date of first payment of the Debentures.

Advisors

Morgan Stanley acted as financial advisor to Focus and Pinheiro Neto Advogados acted as legal advisor to Focus. Banco Santander (Brasil) S.A. acted as financial advisor to Eneva and Stocche Forbes Advogados acted as legal advisor to Eneva.

Information Disclosure

The Companies will timely disclose to their shareholders, pursuant to the applicable regulation, the Protocol and Justification as well as call the respective general shareholders' meetings, including the documentation required pursuant to the applicable regulation.

Eneva and Focus shall hold, jointly, a teleconference with the market on Thursday, December 16, 2021, at 9.00 a.m., according to the information and orientation to be later communicated.

Marcelo Habibe

Chief Financial Officer and Investor
Relations Officer

ENEVA S.A.

Alexandre Mafra Guimarães

Vice-Chief Financial Officer and
Investor Relations Officer

**FOCUS ENERGIA HOLDING
PARTICIPAÇÕES S.A.**